



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 (Processo Administrativo nº 757/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 004/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TRAJES TÍPICOS POMERANO, Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 06/02/2026 (sexta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 06/02/2026 (sexta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2026. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____
--



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TRAJES TÍPICOS POMERANO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É prática consolidada, em todas as solenidades alusivas ao Aniversário Político-Administrativo do Município, comemorado anualmente no mês de maio, em conjunto com a tradicional Festa Pomerana, a contratação de empresa especializada para a locação de trajes típicos pomeranos destinados ao uso dos servidores desta Casa de Leis.

Justificamos tal contratação considerando que o traje típico é um importante símbolo da cultura pomerana, fortemente presente na identidade do nosso povo. Ao possibilitar que os servidores interessados utilizem esses trajes durante a solenidade, contribuímos para o fortalecimento, valorização e visibilidade de nossas tradições culturais.

Destacamos ainda que essas comemorações são prestigiadas por autoridades e visitantes, sendo registradas por meio de filmagens e transmitidas ao vivo no canal oficial da Câmara no YouTube, o que reforça a importância de evidenciar nossa herança cultural de forma adequada e representativa ao vivo e que fica disponível no canal Youtube.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 06/02/2026 (sexta-feira) até às 17:00 horas.**

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

3.2. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

3.3. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

3.4. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

3.6. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

3.7. Apresentação de cópia de Contrato Social.

3.8. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, observado que os valores unitários ofertados deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela Administração.

4.3. O valor da proposta deverá incluir a entrega dos trajes na Câmara Municipal, bem como a retirada dos trajes após o uso, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, entrega e retirada.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 5.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 5.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 03 de fevereiro de 2026.

ROSELI BONING BRAUN
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de trajes típicos pomerano.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de trajes típicos pomerano feminino e masculino para uso dos servidores na sessão solene alusiva ao aniversário de emancipação política de Santa Maria de Jetibá.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O traje típico faz parte da cultura e para que possamos colocá-la em evidência, nada mais justo que a locação de trajes típicos para uso dos servidores que tem interesse, uma vez que dentro da solenidade o Prefeito Municipal faz a abertura oficial da festa pomerana.

4. OBJETIVOS

4.1. Realçar a cultura do nosso povo pomerano, dentro de uma solenidade que é prestigiada por visitantes e autoridades de outros municípios, filmada, transmitida ao vivo e que fica disponível no canal Youtube e no site deste Poder.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	unidade	Traje típico pomerano feminino que compreende (Saia ou vestido com blusa e avental), no tecido suede, scuba, gabardine ou veludo.	15 estimativo
02	unidade	Traje típico pomerano masculino (bermuda com suspensório), no tecido veludo cotelê com bordado.	15 estimativo

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue individualmente, dentro da disponibilidade de horário dos servidores requerentes que farão jus a escolha e prova de trajes, mediante uma única solicitação de fornecimento pelo setor competente deste poder legislativo.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço global.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES

9.1. O objeto desta contratação deverá ser fornecido mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente.

9.2. O fornecimento do objeto desta contratação, correrá por conta exclusiva da contratada.

9.3. Os trajes deverão ser disponibilizados para escolha e prova na primeira semana que a empresa abrir para locação para o público em geral.

9.4. A empresa deverá disponibilizar os trajes para prova para todos os servidores 21 dias que antecedem a solenidade, independente de tamanho, não será admitido a confecção, a empresa que não tiver todos disponíveis, terá sua proposta desclassificada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.36.00000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – Ficha 000012 ou ficha 000013 – dotação 3.3.90.39.00000 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- b) Entregar os trajes usados pelos servidores requerentes, sem qualquer tipo de danificação seja no tecido ou zíper;
- c) Devolver os trajes no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a festa pomerana.
- c) Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- a) Comprometer-se a fornecer os trajes limpos e sem defeitos;
- c) Fornecer nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento.
- d) Os trajes deverão estar disponíveis para prova 15 dias que antecedem a sessão solene e em caso de algum ajuste, os mesmos deverão ser entregues dois dias antes da sessão.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções.

14. FISCAL DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo do servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de julho de 2025.

ALEXANDRA SCHULZ

Secretária Administrativa



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 757/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TRAJES TÍPICOS POMERANO, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	15 estimativo	unidade	Traje típico pomerano feminino que compreende (Saia ou vestido com blusa e avental), no tecido suede, scuba, gabardine ou veludo.		
02	15 estimativo	unidade	Traje típico pomerano masculino (bermuda com suspensório), no tecido veludo cotelê com bordado.		
Valor Total					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa